



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
(Criado pela Lei Municipal n.º 3.362/91)
Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE
Fone/Fax: 3719-1742

RESOLUÇÃO DO COMDICA Nº 31 de 28 de março de 2016.

Dispõe sobre a distribuição da atuação dos Conselhos Tutelares de Caruaru de acordo com os bairros existentes no Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.362, de 31 de janeiro de 1991 e da forma considerada nos termos da Reunião Ordinária realizada no dia 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO que no exercício de 2016 se iniciou a atuação do terceiro Conselho Tutelar de Caruaru, criado através da Lei Municipal nº 5.521/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma nova divisão da atuação dos três conselhos tutelares hoje existentes no Município de acordo com os bairros e loteamentos a serem atendidos;

CONSIDERANDO, por fim, que a distribuição da atuação dos Conselhos Tutelares de Caruaru deverá pautar-se por critérios objetivos, adstritos não apenas a características populacionais, mas também às necessidades e peculiaridades de cada bairro;

RESOLVE DELIBERAR:

Art. 1º Fica aprovado o quadro de distribuição de atuação dos Conselhos Tutelares de Caruaru de acordo com os bairros e loteamentos a serem atendidos, constante no **Anexo Único** da presente Resolução.

Art. 2º A distribuição a que se refere o art. 1º poderá ser modificada, mediante deliberação do COMDICA a ser objeto de uma nova Resolução, caso haja a superveniente alteração das necessidades do Município no que concerne ao atendimento às crianças e adolescentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 28 de março de 2016.


Verônica Alves da Silva

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Caruaru